



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal
da Saúde**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE
FARMACÊUTICOS

ERRATA

No item 4.1 f, onde lê-se “*Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia*” leia-se “*Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia*”

No quadro de pontuação no item 5.6, constavam as pontuações para o cargo de odontólogo. A tabela correta de pontuação está apresentada a seguir:

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado	2,5	2
	Mestrado	2	1,5
	Especialização	1	1
	Cursos de aperfeiçoamento e capacitação nas áreas de Saúde Pública, Atenção Básica e/ou Estratégia de Saúde da Família.	0,1	0,5
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Experiência Profissional como Farmacêutico no sistema único de saúde.	0,5 pontos para cada 6 meses	3
	Experiência profissional como Farmacêutico no serviço privado (farmácias, laboratórios, entre outros)	0,5 pontos para cada 6 meses	1,5
	Participação em ações/atividades de promoção de saúde, campanhas, grupos de promoção de saúde, grupos de assistência farmacêutica, entre outros	0,1 pontos	0,5
	TOTAL	Máx. 10 pontos	
Documentos para comprovação de FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma ou Certificado; Ata de defesa de tese/dissertação; Declaração de conclusão do curso.			
Documentos para comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Registro em Carteira de Trabalho (desde que permita identificar a atuação em Atenção Básica); Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador.			

No item 5.8, onde lê-se “*Os primeiros 03 (três) candidatos classificados serão convocados para a contratação imediata*” leia-se “*O primeiro candidato classificado será convocado para a contratação imediata*”.



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)

Rua Desses de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal
da Saúde**

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

No item

6.1 No item 6.1, onde lê-se “**A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal**” leia-se “**A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado, até 19 de dezembro de 2025, sem possibilidade de prorrogação**”



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)



Rua Desses de julho,
nº 192 - Centro